



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO DE LEI 21/2024

Projeto de Lei 21/2024, que "Regulamenta a progressão funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, conforme determina a Resolução nº 16 de 2019 e dá outras providências."

### Emenda 01 (modificativa / aditiva)

Fica alterado o texto o parágrafo único do art. 3º, passando a contar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: A progressão a que se refere o caput incidirá sobre todas as vantagens e descontos pecuniários inerentes ao vencimento básico do servidor, compreendendo adicionais e gratificações.

### JUSTIFICATIVA

Visando clareza, a presente emenda vem especificar quais as incidências sobre o percentual de progressão.

Sala de sessões, 05 de março de 2024.

### Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Eliana Maria Nunes

Erivelton Rodrigues da Silva

Manoel Carlos de Souza Abbud